

PORTARIA DIR Nº 18/2015

**DESIGNA A OUVIDORA DAS FACULDADES  
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS –FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

## PORTARIA

**Art. 1º** – Fica designada para o cargo e funções de **OUVIDORA**, das Faculdades Integradas Machado de Assis, a **Srª DANIELA BALKAU**.

**Art. 2º** – O seu mandato será exercido nos termos do Regimento de Ouvidoria das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 3º** – As funções e competências ora assumidas deverão ser cumpridas de acordo com aquelas constantes do Regimento de Ouvidoria das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 4º** - Fica REVOGADA a PORTARIA DIR Nº 55/2010, de 28 de dezembro de 2010.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 24 de julho de 2015.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis